



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Decisão Plenária

Reunião: Ordinária

nº. 02/2019

Decisão Plenária: nº. 012/2019 – PL/MA

Referência: Proposta para desconto da anuidade dos profissionais, previsto no inciso II do artigo 7º da Resolução 1.066/2015 do CONFEA – Decisão de Diretoria D/MA nº 04/2019.

Interessado: CREA/MA.


**EMENTA:** APROVA A PROPOSTA DE DESCONTO DA ANUIDADE DOS PROFISSIONAIS PREVISTO NO INCISO II DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 1.066/2015 DO CONFEA – DECISÃO DE DIRETORIA D/MA Nº 04/2019.

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA, apreciando a Decisão de Diretoria D/MA nº 04/2019 que aprovou a Proposta do Presidente do CREA/MA para desconto de 90% (noventa por cento) no valor da anuidade dos profissionais, desde que a sua empresa individual esteja quite com o CREA, previsto no inciso II do artigo 7º da Resolução 1.066/2015 do CONFEA, em reunião plenária ordinária realizada no dia 12 de março de 2019; Considerando o inciso XIII do artigo 87 do Regimento Interno do CREA/MA, que confere atribuição ao Presidente de submeter proposta de sua iniciativa ao Plenário ou à Diretoria; Considerando o inciso IV do artigo 97 do Regimento Interno, que confere atribuição à Diretoria para propor diretrizes administrativas a Presidência do CREA e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do CREA; Considerando a Resolução nº 1.066/2015 que em seu Art. 7º, inciso II, que facultada ao CREA a concessão de desconto de até 90% no valor da anuidade ao empresário individual, desde que a respectiva empresa esteja quite com o CREA; Considerando que a Proposta foi colocada em discussão e votação na sessão plenária ordinária; **DECIDIU**, por unanimidade: **APROVAR** a concessão de desconto de 90% no valor da anuidade para os profissionais, desde que a sua respectiva empresa individual esteja quite com o CREA/MA. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Eletricista BERILO MACEDO DA SILVA. VOTARAM FAVORAVELMENTE OS CONSELHEIROS REGIONAIS: ARNALDO CARVALHO MUNIZ, EURIDICE AMÉLIA REIS RABELO, NAGIB ABRAHÃO DUAILIBE NETO, RANYELLE RICARDO SANTOS, THIAGO VIEIRA MOREIRA, BENEDITO JACINTO MESQUITA, NELSON JOSE BELLO CAVALCANTI, JOSÉ DE JESUS NUNES DE OLIVEIRA, ELPÍDIO ALVES SIMÕES NETTO, SEDIVAN SANTANA DA COSTA, CIRO DAL BIANCO LOPES, ANTONIO CARLOS AMARAL RIBEIRO, LEIDA SILVA DE SOUZA, JOSÉ HENRIQUE CAMPOS FILHO, RAIMUNDO XAVIER LIMA SILVA, ANTÔNIO SAMUEL CANDEIRAS RIBEIRO MAIA, ANTONIO VILSON SILVA DIAS, PAULO SERGIO SANTOS MOREIRA, AIRTON ANTELMO DE SOUSA, LOURIVAL MATOS DE SOUSA FILHO, CLOVIS BÔSCO MENDONÇA OLIVEIRA, GREGORI DA ENCARNAÇÃO FERRÃO, JÚLIO CESÁR NASCIMENTO SOUZA, FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS E WADY LIMA CASTRO JUNIOR.

Cientifique-se e Cumpra-se

São Luís, 12 de março de 2019.

  
Berilo Macedo da Silva  
Engenheiro/Eletricista  
Presidente do CREA-MA  
RN 1101856505